



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cMariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 15/06/2026

"Confia no Senhor de todo o teu coração e não te estribes no teu próprio entendimento. Reconhece-o em todos os teus caminhos, e ele endireitará as tuas veredas." **(PALAVRAS DO SENHOR)**

EXPEDIENTE:

- 01- Ofícios da prefeitura municipal encaminhando projetos de lei;
- 02- Ofício da prefeitura municipal encaminhando balancete financeiro referente mês de maio de 2026;
- 03- Ofícios da prefeitura municipal comunicando alteração de data e de veículo para viagem já autorizada por esta Casa Legislativa;
- 04- Ofício da prefeitura municipal solicitando autorização da Câmara Municipal para o prefeito ausentar-se do território nacional no período de 18 a 21 de junho de 2026, totalizando 04 (quatro) dias de afastamento. A referida viagem possui caráter particular, estando previsto o retorno às atividades normais da Chefia do Poder Executivo Municipal imediatamente após o término do período mencionado, ou seja, no dia 22 de junho do ano corrente;
- 05- Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2026 - **SÚMULA:** Autoriza o Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí a ausentar-se do País e dá outras providências;
- 06- Projeto de Lei nº. 033/2026 – **SÚMULA:** Complementa dispositivos do Código Tributário do Município de Ariranha do Ivaí/PR e da Lei Complementar nº 035, de 26 de novembro de 1997, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências;
- 07- Projeto de Lei nº. 036/2026 – **SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

ORDEM DO DIA:

- 01- Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2026 - **SÚMULA:** Autoriza o Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí a ausentar-se do País e dá outras providências; (Única discussão)